



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.899/2023

De 18 de outubro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
002 – Depto de Urbanismo, Comércio e Turismo	
0015.0813.3003.1042 – Construção de infraestrutura na área urbana	
344905100000000 *05000001 – Obras e instalações	150.000,00
344905100000000 *07061160 – Obras e instalações	250.000,00
Total do crédito suplementar	400.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos oriundos da União através de transferência especial no vínculo 07061160 e no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) e o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 no vínculo 05000001 Recursos não vinculados a impostos no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 18 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Em 18 / 10 / 2023

Cassio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal